

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 155, de 2014, do SENADOR PAULO DAVIM que *requer, nos termos do art. 40, observado o disposto no art. 13, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da reunião da Confederação Médica Latino Americana – CONFEMEL, a convite da Federação nacional dos Médicos, que ocorrerá na Costa Rica, no período de 13 a 15 de maio de 2014.*

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão o Requerimento nº 155, de 2014, de autoria do Senador PAULO DAVIM, que requer, nos termos do art. 40, observado o disposto no art. 13, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da reunião da Confederação Médica Latino Americana – CONFEMEL, a convite da Federação nacional dos Médicos, que ocorrerá na Costa Rica, no período de 13 a 15 de maio de 2014.

Segundo destaca o convite endereçado ao Senador por parte do Presidente da Federação Nacional dos Médicos – FENAM, Geraldo Ferreira Filho, o evento ocorrerá na Costa Rica, nos dias 14 e 15 de maio de 2014, e haverá contato com a Corte Interamericana de Direitos Humanos, para discussão de temas referente a saúde pública brasileira.



II – ANÁLISE

No plano regimental, o pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

A matéria também tem por fundamento o inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 155, de 2014.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2014

, Presidente

 , Relator





SENADO FEDERAL
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
REQUERIMENTO Nº 155, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 6ª REUNIÃO, DE 13/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR RICARDO FERRAÇO

RELATOR: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)